



## Retificação do Edital n. 001/2019/CMDCA

### Dispõe sobre a retificação do Edital n. 001/2019/CMDCA

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 931/2019, retifica o Edital n. 001/2019 que dispõe sobre os impedimentos para inscrição no processo de escolha.

Onde lê-se:

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA**

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

Leia-se:

#### **4. LIVRE RECONDUÇÃO**

4.1 De acordo com a Lei Federal nº 13.824/2018 é permitida a recondução os membros do Conselho Tutelar através de novos processos de escolha.

Santiago do Sul, 23 de maio de 2019

---

Cristiandrei Silva Gonçalves  
Presidente do CMDCA